



PARECER CONTRÁRIO

Ao **Projeto de Resolução nº 10/2024,** de autoria da Mesa da Câmara Municipal, que visa alterar a Resolução nº 225, de 13 de maio de 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Estas Vereadoras, que abaixo subscrevem, membras da Comissão Permanente de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, após se reunirem extraordinariamente, melhor analisando os aspectos técnicos legais do Projeto de Resolução nº 10/2024, de autoria da Mesa da Câmara Municipal, que visa alterar a Resolução nº 225, de 13 de maio de 2020, entende por manifestar seu parecer contrário, tendo em vista a possibilidade técnica e legal de gerar uma casuística jurídica.

Verdade é que a Resolução nº 241, de 2023, que tratou do subsídio na Legislatura 2025-2028 se encontra sub judice, oriundo de questionamento no E. Tribunal de Justiça de São Paulo, sob nº 1001876-57.2023.8.26.0457 em sede de Apelação.

Assim, foram levantadas várias questões legais sobre a efetividade de uma prorrogação da Resolução nº 225 de 2020, que tratou da Legislatura de 2021-2024, iniciada em 1º de janeiro de 2021 e que se encerrará em 31 de dezembro de 2024, quer nos aspectos da anterioridade, aspectos formais e temporais.

Dessa forma, tratando de ato jurídico a ter efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, estes Vereadores entendem e recomendável ter forte prudência, em homenagem ao princípio da legalidade, da anterioridade e da publicidade, dando parecer contrário à propositura.

Sala das Comissões,

Luciana Batista – 'Luciana do Léssio" Vereadora

Sandra Valéria Vadalá Muller – "Sandra Vadalá" Vereadora





DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=TW0C818920UKN29A, ou vá até o site https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: TW0C-8189-20UK-N29A